



PARECER CME/CP Nº 019/2024

CESSA o efeito de credenciamento e Autorização para o Funcionamento da Instituição **Tempo e Espaço Escola Infantil Ltda.**

A Instituição de Educação Infantil, com o nome fantasia de **“PEQUENO APRENDIZ”** inscrita junto à Receita Federal, sob a razão social **“TEMPO E ESPAÇO ESCOLA INFANTIL LTDA”**, localizada na rua Euripdes Aurélio da Silva, nº 302, bairro Vila Eunice no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **Nº 12212074/0001-70**, com a finalidade de se adequar às normas da Resolução CME Nº 038/2024, não encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o requerimento que trata do **encerramento das atividades e cessação do efeito da credencial de Autorização para Funcionamento da “TEMPO E ESPAÇO ESCOLA INFANTIL LTDA”**.

2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 046/2010 datado em 22 de setembro de 2010, Credenciada e Autorizada a Funcionar através do Parecer CME nº 015/2012 de 06 de dezembro de 2012.

3. O processo está instruído com:

3.1. O requerimento de cessação não foi enviado ao CME, sendo assim o próprio Conselho Municipal de Educação requererá o **encerramento das atividades e CESSAÇÃO do efeito de Autorização para Funcionamento.**

3.2. Justificativa do encerramento da oferta de atendimento da **Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz sob CNPJ Nº 12212074/0001-70**, em função





de que a referida escola foi transformada em Escola de Educação básica, pertencendo desde então ao Conselho Estadual de Educação.

3.3. Cabe ressaltar que segundo a proprietária os alunos com idade entre 04 anos a 06 anos de idade estão devidamente matriculados na escola.

4. A pasta com documentos entregues neste Conselho, serão arquivadas, juntamente com o parecer, CNPJ e documentos de cadastro que encerrou suas atividades, no passivo das escolas extintas neste Conselho.

CONCLUSÃO

A cessação das atividades da Escola de Educação Infantil foi encerrada pelo Conselho Municipal de Educação, como previsto na Resolução CME nº 038/2024 através de Parecer que será exarado por este órgão.

Face ao exposto, mediante ao fato de pertencer ao Conselho Estadual de Educação, a **Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, com a razão social de “TEMPO E ESPAÇO ESCOLA INFANTIL LTDA”**. Fica **CANCELADA a Autorização para Funcionamento** da escola, deixando a mesma de compor o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, a contar de **02 de agosto de 2024**.

Cachoeirinha, 30 de agosto de 2024.

